



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 324/2024/GPNV.

Nova Venécia/ES, 21 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**JUAREZ OLIOSI**

Presidente da Câmara de Vereadores

Nova Venécia-ES

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº <u>30392/2024</u>	
Recebido em:	<u>21 / 03 / 24</u>
Horário:	<u>10:42</u> horas
Rubrica:	<u>Joy</u>

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, o projeto de lei abaixo elencado para ser analisado e posteriormente aprovado, pelos Nobres Edis.

- **PROJETO DE LEI Nº 12 DE 21 DE MARÇO DE 2024 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 1º DA LEI Nº 2.454, DE 05 DE JANEIRO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
**PREFEITO**